

PROCESSO Nº: 33902.490512/2015-36

VOTO Nº 4/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/ASSTF/DIRAD-DIFIS/DIFIS

Operadora: UNIMED NATAL SOC. COOP. DE TRAB. MÉDICO

Registro ANS: 335592

Assunto: Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCACs nºs 004/2019 e 005/2019. Verificação do cumprimento das obrigações pactuadas.

1. RELATÓRIO

1.1. Tendo em vista o fim da vigência dos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta - TCACs nº 004/2019 (doc. SEI14246386) e nº 005/2019 (doc. SEI14246411), e a apresentação da declaração de cumprimento das obrigações (docs. SEI16554165 e 16554179), cumpre deliberar se houve o cumprimento das obrigações pactuadas, conforme disposto no art. 13, §§ 3º e 5º da RN nº 372/2015.

1.2. Conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 67/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI nº 17169744), e nº 68/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SI 17188092), bem como nas Notas Técnicas nº 75/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SI nº 17405810), e nº 77/2020/COAJU/ASSNT-DIFIS/DIRAD-DIFIS/DIFIS (doc. SEI nº 1409889), cujos fundamentos ficam adotados para os fins de motivação do presente voto, nos termos do art. 50, § 1º da Lei nº 9.784/99, verificou-se que houve o cumprimento das obrigações pactuadas nos referidos TCACs.

1.3. Cumpridas integralmente as obrigações assumidas nos TCACs nºs 004/2019 e 005/2019, devem ser extintos os atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados (Processo Sancionador nº 25773.014880/2010-61, somente em relação às condutas objeto de ajuste, tipificadas nos artigos 62 e 71, da RN 124/06), a luz do que dispõe o art. 15 da RN nº 342/2015.

2. CONCLUSÃO

2.1. Assim, encaminho os presentes autos à Diretoria Colegiada para deliberação, com o seguinte voto:

2.2. VOTO no sentido de declarar cumprimento integral dos TCACs nºs 004/2019 e 005/2019 pela operadora UNIMED NATAL SOC. COOP. DE TRAB. MÉDICO, Reg. ANS nº 335592, o que acarreta a extinção dos atos objeto de apuração que estavam nele expressamente elencados, nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

2.3. Encaminhe o presente voto à COADC/SEGER para inclusão na pauta da Diretoria Colegiada.

Diretoria de Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Nunes da Silva, Diretor(a) de Fiscalização (Substituto)**, em 13/07/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **17431819** e o código CRC **95AE0D4D**.

EXTRATO DE ATA DA 531ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA COLEGIADA

REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2020

Às catorze horas do dia trinta de julho de dois mil e vinte, por videoconferência, teve início a 531ª Reunião Ordinária de Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS, mediante convocação de seus membros. A sessão foi presidida pelo Diretor-Presidente Substituto Rogério Scarabel Barbosa, secretariada pelo Coordenador Substituto da COADC Bruno Garcia Silva, e contou com a presença do Diretor Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho, do Diretor Rodrigo Rodrigues de Aguiar, do Diretor Substituto Bruno Martins Rodrigues e do Diretor Substituto Maurício Nunes da Silva. A reunião foi acompanhada pela Procurador-Chefe Daniel Junqueira de Souza Tostes, pelo Secretário-Geral Wladimir Ventura de Souza, pelo Diretor-Adjunto da DIOPE César Brenha Rocha Serra, pelo Diretor-Adjunto da DIDES Daniel Meirelles Fernandes Pereira, pelo Diretor-Adjunto Substituto da DIFIS André Luis Fortes Unes, pelo Diretor-Adjunto da DIGES Eduardo Calasans Rodrigues, pela Diretora-Adjunta Substituta da DIPRO Carla de Figueiredo Soares, pelo Ouvidor João Luis Barroca de Andrea e pelo Auditor Chefe Carlos Alberto Kwasinskii de Sá Earp. O Diretor-Presidente Substituto deu início aos trabalhos com o propósito de apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião.

B) Deliberações:

9) Processo: 33902.490512/2015-36

Assunto: Aprovação da proposta de declaração de cumprimento dos Termos de Compromisso de Ajuste de Conduta nº 004/2019 e 005/2019, celebrados entre a ANS e UNIMED NATAL SOC. COOP. DE TRABALHO MÉDICO, no âmbito do processo nº 33902.490512/2015-36 e de extinção dos atos objeto de apuração estavam nele expressamente elencados (Processo sancionador nº 25773.014880/2010-61), nos termos do art. 15 da RN nº 372/2015.

Área Responsável: DIFIS

Decisão: Aprovada por unanimidade.

...Feitas essas deliberações, o Diretor-Presidente Substituto considerou cumprida a pauta, dando por encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020.

Este texto pode ser alterado em função da aprovação da Minuta de Ata que ocorrerá na próxima reunião.

BRUNO GARCIA SILVA

Coordenador Substituto

COADC/SEGER



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Garcia Silva, Coordenador(a) de Apoio à Diretoria Colegiada (substituto)**, em 03/08/2020, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **17604975** e o código CRC **B95BDB85**.

Referência: Processo nº 33902.490512/2015-36

SEI nº 17604975